



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA

REFERENTE A:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/SMECD

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PAROQUIAL CURUPIRA, EM FLORESTA DO ARAGUAIA/PA,

DA ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VENCEDORA

PROPOSTA R\$ 434.500,00

EMPRESA: TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 34.749.179/0001-04

1 ANÁLISE DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

Os valores apresentados pela empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, referentes ao orçamento sintético estão em **CONFORMIDADE** em referência dos apresentados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, se mantendo igual ou menor que os valores de referência, portanto, o orçamento sintético está **ADEQUADO** neste processo.

2 ANÁLISE DA MEMORIA DE CÁLCULO

Os valores apresentados pela empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, referentes a memória de cálculo estão em **CONFORMIDADE** aos apresentados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto, a memória de cálculo apresentada está **ADEQUADA** neste processo.

3 ANÁLISE DA COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Os valores apresentados nas composições unitárias de todos os insumos de materiais, mão de obra e quaisquer despesas da empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, se apresentaram idênticos ou inferior a planilha da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto as composições unitárias que afetam diretamente todos os itens do orçamento sintético referente ao valor unitário estão em **CONFORMIDADE** e se apresentando de forma **ADEQUADA** neste parecer.

4 ANÁLISE DO CRONOGRAMA

Ao analisar as porcentagens demonstradas pela empresa, observa-se que estão compatíveis com aquelas apresentadas pela Prefeitura, demonstrando conformidade entre ambos os cronogramas.

Destaca-se que os valores unitários encontram-se adequados, visto que as composições unitárias foram corretamente elaboradas. Da mesma forma, o orçamento sintético está coerente com as informações apresentadas.

Como consequência dessa adequação nas composições unitárias e no orçamento sintético, conclui-se que o cronograma apresentado está em **CONFORMIDADE** com as exigências do projeto, sendo, portanto, considerado **ADEQUADO** para fins deste parecer.

5 ANÁLISE DAS BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS

5.1 Administração Central: As despesas com o apoio técnico e administrativo aparecem no cálculo do BDI como taxa de rateio da administração central. Corresponde, portanto, a valores pagos com a estrutura administrativa, comunicação, recursos humanos, aluguéis, suprimentos, entre outros.

O valor da administração central está em conformidade ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto a porcentagem destinada a administração central apresentado pela empresa está **ADEQUADA**.

5.2 Risco: Margem de incerteza também aparece como riscos ou imprevistos. É o percentual que deve ser reservado para arcar com custos e situações não cobertos por seguros, como perda de eficiência de mão de obra, prejuízos com material, retrabalho, fenômenos naturais, entre outros.

O valor de risco está em conformidade ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto a porcentagem destinada a riscos apresentado pela empresa está **ADEQUADA**.

5.3 Seguro: Considera-se o percentual que deve ser reservado, do montante total da obra, para cobrir despesas com seguros.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Departamento de Engenharia

O valor de seguro está em conformidade ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto a porcentagem destinada ao seguro apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

Obs 01: A empresa considerou 0,80% de seguro e garantia em seu cálculo, subentende-se que foram destinados, 0,40% para seguro e 0,40% para garantia.

5.4 Garantia: As garantias são as taxas relativas ao cumprimento do contrato. O percentual vai depender do que está estabelecido no acordo como necessário para cobrir caução, seguro garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública.

O valor da garantia está em conformidade ao apresentado pela Prefeitura Floresta do Araguaia -PA, portanto a porcentagem destinada a garantia apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

Obs 02: A empresa considerou 0,80% de seguro e garantia em seu cálculo, subentende-se que foram destinados, 0,40% para seguro e 0,40% para garantia.

5.5 Despesas Financeiras: O custo financeiro deve ser compreendido como a defasagem de remuneração do capital de giro. Do momento em que é feito o investimento até a obtenção da receita, há uma lacuna de tempo em que o recurso aplicado no projeto deixa de ser rentabilizado.

O valor das despesas financeiras está em conformidade ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto a porcentagem destinada a despesas financeiras apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.6 Lucro: É a margem de lucro prevista para o projeto.

O valor do lucro está de acordo com apresentado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, portanto a porcentagem destinada ao lucro apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.7 ISS ou ISSQN: Imposto sobre serviço sob qualquer natureza. Impostos retidos pelo município para arrecadar dinheiro.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Departamento de Engenharia

A porcentagem destinada ao ISS apresentado pela empresa está **ADEQUADA** ao processo.

5.8 COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. tributo federal criado há quase 30 anos, em 1991. Esse tributo incide sobre empresas, sendo calculado a partir da receita bruta das instituições. O objetivo do Cofins é custear algumas esferas básicas da seguridade social brasileira. Isto é: o que é arrecadado com o tributo é empregado em investimentos com saúde pública, a previdência social e demais programas nacionais de assistência social.

O valor do COFINS não fica sobre responsabilidade de análise devido o mesmo ser necessário dados do faturamento da empresa para realização de cálculos, sendo assim, não pertinente sua análise neste parecer técnico.

5.9 PIS: Programa de Integridade Social. O PIS (Programa de Integração Social) é um programa em que as empresas privadas depositam todos os meses uma contribuição para um fundo ligado a seus funcionários. Esse dinheiro vai para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que paga benefícios como o seguro-desemprego e o abono salarial

O valor do PIS não fica sobre responsabilidade de análise devido o mesmo ser necessário dados do faturamento da empresa para realização de cálculos, sendo assim, não pertinente sua análise neste parecer técnico.

5.10 CPRB: Contribuição previdenciária sob a receita bruta ou desoneração da Folha de Pagamento.

A porcentagem destinada ao CPRB apresentado pela empresa está **ADEQUADA** ao processo.

6 ANÁLISE DOS ENCARGOS SOCIAIS

A empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou sua composição de encargos sociais de forma clara e em conformidade com as exigências, demonstrando corretamente os percentuais na modalidade COM DESONERAÇÃO, tanto em horas

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Departamento de Engenharia

quanto em valores mensais. A apresentação evidencia transparência e organização adequada.

Os percentuais apresentados pela empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, estão alinhados e consistentes em todos os segmentos da proposta, portanto os encargos sociais apresentado pela empresa está **ADEQUADA**.

7 CONCLUSÃO DESTE PARECER

Após criteriosa análise técnica da documentação orçamentária apresentada pela empresa TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA, procedeu-se à verificação dos seguintes instrumentos:

1. Planilha orçamentária sintética;
2. Memória de Cálculo;
3. Composições de preços unitários apresentados;
4. Cronograma físico-financeiro de execução contratual;
5. Planilha de composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
6. Planilha de composição de Encargos Sociais.

Em função das análises efetuadas nos instrumentos apresentados, constatamos que a empresa utilizou corretamente os índices de encargos sociais no orçamento sintético e nos demais cálculos, demonstrando atenção técnica e conformidade geral. Dessa forma, a proposta orçamentária revela-se tecnicamente **ADEQUADA**.

Floresta do Araguaia-PA, 03 de março de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DANTAS
ENG. CIVIL. - CREA-PA 886058/D
TÉCNICO RESPONSÁVEL

WEMERSON DE ARAUJO BARROS
ENG. CIVIL. - CREA-PA 906562/D
TÉCNICO RESPONSÁVEL